

DECRETO Nº2.311/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.170, de 01 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 0545100213.026 - Construção de calçada cidadã e ciclovias, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte das seguintes dotações:

008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 1545200213.025 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para renovação da frota, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 1648200243.028 – Aquisição de terreno e construção de casas populares – zona urbana, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

0012001 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes – Interior e Transportes, 1648100243.053 - Aquisição de terreno e construção de casas populares – zona rural, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

0012001 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes – Interior e Transportes, 2778200263.044 – Abertura, reabertura e melhorias de estradas vicinais, 4.4.90.51 - Obras e instalações, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de dezembro de 2014



DALTON PERIM
Prefeito Municipal